



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amazonas

Campus
Coari

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 10 / 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da
publicidade
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIA



PORTARIA Nº. 231 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- O e-mail da Direção Geral datado de 03 de outubro de 2022;
- A terceira parcela de férias do servidor Emerson da Silva Alfaia, programada para o mês de outubro de 2022;

RESOLVE:

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº 2199237, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para responder como **Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/*campus* Coari, no período de 05.10.2022 à 14/10/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 232 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001089/2022-33, de 20/09/2022, de autoria do servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 52078/2022-CIS/COARI, de 03/10/2022 e DESPACHO Nº 52114/2022 - DG-COARI, de 03/10/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA, Matrícula SIAPE: 1691970, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (D409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 19.03.2021 a 18.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 19 de setembro de 2022.**

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 233-GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001095/2022-91, de 23/09/2022, de autoria do servidor CARLOS DA ROCHA SANTOS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 52490/2022-CIS/COARI, de 05/10/2022 e DESPACHO Nº 52503/2022 - DG-COARI, de 05/10/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor CARLOS DA ROCHA SANTOS, Matrícula SIAPE: 1694371, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, código: 701063, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (E409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(409) para E(410), referente ao período de 20.03.2021 a 19.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 20 de setembro de 2022.**

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 234-GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.001075/2022-10, de 16/09/2022, de autoria do servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 52460/2022-CIS/COARI, de 05/10/2022 e DESPACHO Nº 52466/2022 - DG-COARI, de 05/10/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS, Matrícula SIAPE: 1692078, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (D409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 16.03.2021 a 15.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 16 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº 235-GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 06/10/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE E INTEGRADO – IFAM *campus* Coari, para ingresso no 1º Semestre de 2023, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Marcos Bernardo de Lima	0393282	Presidente
Maurício Roberto da Silva	1562167	Vice- Presidente
Clidson Monteiro da Costa	2288301	Secretário Geral
Claudio Afonso Peres	1772661	Secretário de Comunicação
Obidiel Martins de Melo	2270194	Suporte de TI
Crisitiane Braz Pereira	3264067	Divulgação

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 236 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Artigo 154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000990/2022-98, que trata de aquisição de café e açúcar para atender as necessidades do IFAM campus Coari.
- O Despacho nº 53337/2022 – DEPAD/CCO, de 10 de outubro de 2022;
- O Despacho nº 53348/2022 – DG/CCO, de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O IFAM *campus* Coari - 2022, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
Roneison Batista Ramos	2199257	presidente
Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Membro
Francisco Jânio Cortezão Barros	1844152	Membro
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº. 237 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Artigo 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria nº 058/GDG/CCO/IFAM de 15 de abril de 2021;
- A Portaria Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao processo eletrônico nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;
- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022;
- A Portaria nº 195/GDG/CCO/IFAM de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 01.09.2022, o servidor **LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA** – Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 2207927 do cargo de **Coordenador Substituto** de Administração, Manutenção e Logística do IFAM/*campus* Coari, Código FG-02, conforme disposto na Portaria nº 058/GDG/CCO/IFAM de 15 de abril de 2021.

II. **AGRADECER** os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve respondendo pela referida Coordenação.

III. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Artigo nº. 224, da Organização Didático-Acadêmica da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM desta Instituição Federal;
- As Atas Nº004/2022 e Nº005/2022 da Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências Disciplinares do IFAM Campus Coari;
- A natureza GRAVE da ocorrência conforme Art. 245, inciso III da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, bem como os Artigos: 17 inciso XIX e 18 inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013;
- As sanções ou penalidades descritas no Art. 246, incisos III e IV da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- O teor do e-mail da comissão disciplinar do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 238. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 17/10 a 19/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Lana Lour Mary Barros da Silva**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-31), matrícula Nº 2020319921, conforme o artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 239. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 17/10 a 19/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Sandy Alves Ferreira**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-31), matrícula Nº 2020321044, conforme o artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 240. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 19/10 a 21/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Leticia Dafne Souza do Nascimento**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-21), matrícula Nº 2021325905, conforme artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 241. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 19/10 a 21/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Janis Joplin**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Costa de Souza, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-21), matrícula N° 2021326205, conforme artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução N° 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

I. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari para anotações de praxe e encaminhar ao Núcleo de Apoio Educando e Coordenações de Cursos pertinentes para dar ciência aos alunos, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Portaria N° 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU N° 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 242-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular Nº 78 / 2022 - PROEN/REITORIA que trata do Processo Seletivo de 2023.1.
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 14/10/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para realização do Processo Seletivo 2023/1º semestre, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	Presidente
Genival Nunes de Souza	Membro
Carlos da Rocha Santos	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
Giselane dos Santos Campos	Membro
Simone Maciel Fernandes	Membro
Jose Jen's Banen Benchimol	Membro
Antônio Suwa Mesquita Junior	Membro
Dhonathan de Souza Lopes	Membro
Jaenilton Lima	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 243-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular Nº 78 / 2022 - PROEN/REITORIA que trata do Processo Seletivo de 2023.1.
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 14/10/2022 para Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para realização do Processo Seletivo 2023.1º semestre, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Jaizin Silva e Silva	Presidente
Claudia de Souza Castro	Membro
Gil Robson Pereira de Lima	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizeram necessárias

Atenciosamente,

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 244-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000995/2022-11, que trata da aquisição de quadros de vidros;
- O despacho nº 54819/2022 - DEPAD/CCO, datado de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDROS, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, conforme abaixo: relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Presidente
Jaizin da Silva e Silva	Membro
Jose Renan de Souza Belém	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 245-GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular nº 95/2022-PROEN/REITORIA que trata do dos Calendários Acadêmicos Sistêmicos - Ano Letivo 2023;
- O teor do e-mail encaminhado em 13.10.2022, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO, Ano Letivo 2023 - Ensino Técnico, Ensino de Graduação e Pós-Graduação do IFAM, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Presidente
Maurício Roberto da Silva	Vice - Presidente
Elder Moriz Correa	Membro
Denison Nazareno de Sousa	Membro

II. A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalização do calendário.;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 246- GDG/CCO/IFAM, DE 25 OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.001128/2022-01 de autoria do servidor CLÁUDIO AFONSO PERES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 55257/2022 – SCPPD/CCO, de 18/10/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2772661	Cláudio Afonso Peres	26/03/2018 a 22/09/2022	D301	D302	18/10/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 247 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO;

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias da servidora Cláudia de Souza Castro, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022;
- O teor do e-mail institucional enviado pela Coordenação de Extensão- COEX/CCO, em 27.10.2022 ;
- O teor do e-mail institucional enviado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE/CCO em 27.10.2022

RESOLVE:

I. INTERROMPER, a partir de 04/11/2022, em virtude de demandas administrativas essenciais em setor de trabalho, o gozo de férias do servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2193930, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **para continuidade das férias a partir de 02/01/2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 248- GDG/CCO/IFAM, DE 31 OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.001183/2022-92 de autoria do servidor JOSUÉ CORDOVIL MEDEIROS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 57056/2022 – CPPD/CCO, de 31/10/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2353352	Josue Cordovil Medeiros	30/08/2020 a 29/08/2022	D301	D302	21/10/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 070 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, para os documentos protocolados no período de 25 a 27/10/2022, via e-mail: protocolo.cco@ifam.edu.br.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 071 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Ordem de serviço Nº. 053 - GDG/CCO/IFAM, de 06 de Maio de 2022;

RESOLVE:

I. ALTERAR a Ordem de Serviço Nº. 053 - GDG/CCO/IFAM, de 06 de Maio de 2022, conforme estabelecido no item II do presente ato normativo;

II. AUTORIZAR em caráter excepcional o colaborador FERNANDO NILO DE OLIVEIRA portador da CNH Nº 05981166478, representante da empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, empresa esta prestadora de serviços ao IFAM campus Coari, a utilizar qualquer dos veículos institucionais no exercício de suas atividades laborais, com validade até 31/12/2022,

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



CNH DO PRESENTE COLABORADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
FERNANDO NILO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22844910 SSP AM

CPF
975.080.392-20

DATA NASCIMENTO
21/07/1989

FILIAÇÃO
MARIA RIZELDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05981166478 27/03/2023 17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Fernando Nilo de Oliveira

LOCAL DATA EMISSÃO
COARI, AM 11/10/2018

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
**52055460048
AM027220516**

AMAZONAS
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680734550

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680734550

DFACAL